Aprovado em 1ª discussão
Em 02/10/2020
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em 02/10/2020
Presidente

Severino Batista da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Cuitegi

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 20/2020**

550/2020 Aprovado Em 01 de Outubro de 2020

**Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos, para a Legislatura de 2021/2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu o sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio do Prefeito do município de Cuitegi, em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais) para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01/01/2021 à 31/12/2024.

**Art. 2º -** A remuneração do Vice-Prefeito do município de Cuitegi, fica atualizada em R$ 7.250,00 (Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**Art. 3º -** Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024, que passa a ter o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) em parcela única mensal,

**Parágrafo Único** - Os Subsídios dos Secretários Adjuntos Municipais, será de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) em parcela única mensal.

**Art. 4 º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente deste município.

**Art. 5° -** Esta Lei entrará em vigor e surtirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, em respeito à Lei Federal Complementar 173/2020, prorrogando a vigência da lei 440/2016 até 31 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITEGI,** em 10 de agosto de 2020.

**Guilherme Cunha Madruga Júnior**
**PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 020/2020**

**Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos, para a Legislatura de 2021/2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu o sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio do Prefeito do município de Cuitegi, em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais) para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01/01/2021 à 31/12/2024.

**Art. 2º -** A remuneração do Vice-Prefeito do município de Cuitegi, fica atualizada em R$ 7.250,00 (Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**Art. 3º -** Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024, que passa a ter o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) em parcela única mensal,

**Parágrafo Único** - Os Subsídios dos Secretários Adjuntos Municipais, será de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) em parcela única mensal.

**Art. 4 º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente deste município.

**Art. 5° -** Esta Lei entrará em vigor e surtirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, em respeito à Lei Federal Complementar 173/2020, prorrogando a vigência da lei 440/2016 até 31 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITEGI,** em 10 de agosto de 2020.

**Guilherme Cunha Madruga Júnior**
**PREFEITO**